REPÚBLICA PORTUGUESA
SAÚDE

SNS SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

SICAD

Aprovo
2021-11-09
João Castel-Branco Goulão
Diretor-Geral

AVISO Nº 31/2021

ABERTURA DO PROCESSO DE CANDIDATURA A FINANCIAMENTO PÚBLICO AOS PROJETOS QUE CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS (PRI) DO TERRITÓRIO *DE GUARDA*

Nos termos do art. 10º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento público dos projetos que constituem os programas de respostas integradas anexo à Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) torna pública a abertura de concurso para financiamento de projetos que integrem o Programa de Respostas Integradas (PRI), a desenvolver no território indicado no ponto 1 do presente aviso.

Os projetos submetido a concurso, integrantes das candidaturas a apresentar, devem, nos termos da citada portaria, constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com os eixos de intervenção **Prevenção**, decorrentes dos resultados do diagnóstico do território de **Guarda**, com o código (C/GU/006/41C), publicitado no site do SICAD a 09/11/2017, garantindo o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas respetivo e/ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da ARS Centro, I.P.

1 - ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA:

Território Concelho de Guarda que abrange: Freguesia da Guarda.

2 – ÁREA (S) LACUNAR (ES)/INTERVENÇÃO A CONCURSO:

A - EIXO DA PREVENÇÃO

Foram identificados cerca 100 crianças e jovens, com idades entre os 6 e os 18 anos, que apresentam comportamentos de risco (problemas de comportamento, absentismo escolar, insucesso e/ou desinteresse escolar, consumo de SPA, dificuldade em identificar e gerir emoções, crenças que legitimam o uso/abuso de SPA, dificuldades de aprendizagem), e/ou expostos a fatores de risco (dinâmicas familiares disfuncionais, práticas parentais negligentes, fraca supervisão dos percursos escolares dos filhos, conflitos familiares, violência doméstica, comportamentos aditivos, desemprego, criminalidade, baixo nível socioeconómico).

Cerca de 25 famílias problemáticas, que apresentam défices de competências parentais, nomeadamente, dificuldades na implementação de regras e rotinas, sem compromissos entre os diferentes elementos, com dificuldades de comunicação, pouco integradas socialmente e com carência de uma figura parental que represente autoridade e imponha limites. Em alguns agregados familiares verifica-se a presença de violência doméstica e/ou de consumos de SPA por parte dos progenitores. Propõe-se com este grupo alvo a implementação de um Programa de Prevenção Seletiva Familiar que vise desenvolver as competências parentais, inibindo fatores de risco e potenciando fatores de proteção.

Intervenções pretendidas

Pretende-se a implementação de programas de prevenção universal e seletiva dirigido ao grupo identificado de crianças e jovens. Como resultados esperados pretende-se retardar prevenir os problemas de ajustamento/comportamento, promover a aquisição de competências pessoais e sociais (identificação e expressão de sentimentos, estilos de comunicação, resolução de problemas, tomadas de decisão assertivas), potenciar o aumento de fatores protetores, diminuir o impacto dos fatores de risco, informar e sensibilizar para os riscos associados às SPA, adoção de estilos de vida saudáveis, retardar ou inibir o início dos consumos, reduzir o absentismo escolar, promover a integração social.

Pretende-se com o grupo identificado de famílias a implementação de um Programa de Prevenção Seletiva Familiar que vise promover o promover o desenvolvimento de competências parentais, promover o exercício de uma parentalidade positiva inibindo fatores de risco e potenciando fatores de proteção, promover modelos alternativos e ajustados de funcionamento, reduzir os problemas de comportamento das crianças e jovens integrados nestas famílias; potenciar o aumento de fatores protetores, diminuir o impacto dos fatores de risco.

As metodologias a utilizar deverão ter em conta as necessidades particulares dos grupos apresentados.

O projeto a desenvolver neste eixo de intervenção deverá garantir o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da respetiva ARS, bem como da legislação em vigor para o efeito e as intervenções deverão ter um carácter comunitário e multissistémico, envolvendo as diferentes instituições locais, prevendo a complementaridade da atuação nos diferentes subsistemas, nomeadamente com as Unidades de Intervenção Local da Administração Regional de Saúde do Centro e outros serviços no

âmbito da saúde e outros serviços no âmbito da saúde e integrar um plano de avaliação de processo e resultados.

3 – Condições Gerais de acesso:

As constantes no artigo 7º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

4 – Condições de elegibilidade do projeto:

As constantes no artigo 8.º e 9.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

5 – Duração do projeto:

O projeto selecionado tem a duração máxima de 24 meses, podendo ser renovado por igual período de tempo, se cumulativamente for objeto de autorização prévia nos termos da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e nos termos do artigo 4.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

6 – Condições Técnicas da Candidatura:

As constantes no artigo 11º, n.º1 do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

7 - Limite máximo de financiamento a atribuir

Eixo da Prevenção:

A- Área Lacunar/Intervenção – 70.000,00 €

8 - Dotação Orçamental:

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/intervenção a concurso.

9 - Critérios de Seleção:

Níveis de avaliação	Dimensões de avaliação	Pontuação Máxima	Peso das pontuações na pontuação final	Fator de Ponderação
Ao nível do projeto 60%	1. Definição do projeto	21	**12,5%**	0,60
	2. Adequação e coerência interna do projeto	12	**15%**	1,25
	3. Qualidade e exequibilidade do projeto	9	**17,5%**	1,94
	4. Razoabilidade Financeira	15	**15%**	1,00
Ao nível do PRI 40%	5. Integração	6	**12%**	2,00
	6. Parceria	6	**12%**	2,00
	7. Territorialidade	3	**8%**	2,67
	8. Participação	6	**8%**	1,33
100%	**TOTAL**	**78**	**100%**	

- A avaliação ao nível do projeto tem uma ponderação de 60% da nota final;
- A avaliação ao nível do PRI tem uma ponderação de 40% da nota final;
- A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente;
- A classificação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;
- A nota mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projeto e 24% ao nível do PRI);
- Se após aplicação dos critérios de seleção supra mencionados as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será o de menor encargo financeiro para o SICAD;
- O SICAD selecionará um único projeto por cada área lacunar/intervenção, avaliado e classificado nos termos supra indicados.

10 - Candidatura:

a) Ao presente concurso é aplicável a Portaria n.º 27/2013 de 24 de janeiro;

b) As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso;

c) Não são admitidas candidaturas com propostas variantes;

d) Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a uma área lacunar/intervenção, abrangendo todas as necessidades identificadas.

e) Entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em http://sipafs.min-saude.pt/inicio.

Recomendamos a consulta dos seguintes documentos:

- Documento de suporte para entidades beneficiárias – Manual - SICAD SIPAFS;
- Documento de Suporte ao Formulário Proposta Financeira para Financiamento de Projetos;
- Formulário Finaceiro

disponíveis em www.sicad.pt, especificamente em:

http://www.sicad.pt/PT/Concursos_v2/SitePages/DocumentosDeApoio.aspx

11 - CANDIDATURA:

As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento serão enviadas, preferencialmente, para o correio eletrónico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo "Dados Gerais" da Entidade, os quais deverão estar atualizados.

12 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros efetivos: (3 elementos), sem prejuízo do disposto no nº 4 do artigo 67 do decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro.

Carlos Cleto – SICAD (Presidente)
Mafalda Tomás – SICAD (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)
Jorge José Lopes Zacarias – Administração Regional de Saúde Centro I.P.

Membros suplentes: (3 elementos)
Sara Carvalho – SICAD
Carlos Passarinho – SICAD
Agostinha Barroco Dionisio - Administração Regional de Saúde Centro I.P.

Lisboa, 09 de novembro 2021

O Diretor-Geral

João Castel-Branco Goulão